


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CARTA CONVITE N.º 001/2016

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2016, na Cidade de Alexânia, Estado de Goiás, à Avenida 15 de Novembro, AE 06 - Centro, Sede Administrativa, reuniu-se a partir das 09h00min, em sessão pública, abaixo assinados, a Presidente da CPL Simonette Hamada Pessoa de Oliveira, os demais integrantes da CPL, o adv. Ronaldo Rodrigues de Moraes, inscrito na OABGO sob o n.º. 10792 para análise da Carta Convite n.º 001/2016, que trata da contratação de pessoa jurídica na área de Engenharia Civil, de acordo com o disposto no MEMO N.º 0157/2015, de 14/12/2015, (Termo de Referência), elaborado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Obras Públicas/SEHOP. Determinado o chamamento acusaram presença as seguintes Empresas: EVOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 06.198.426/0001-88, representada pelo sócio Gilson Silva Queiroz CPF 470971245-04; MODERNA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ 12.616.718/0001-96, representada pelo Procurador Arthur Adriano Andraus Rodrigues CPF 021921901-07; OGH PROJETOS E SERVIÇOS ME, CNPJ 15.393.031/0001-27, representada pelo Procurador Luiz Henrique Moraes Giroto CPF 024999871-89; e CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA-ME, CNPJ 01.149.630/0001-95, representada pelo Sócio Nei Lamboglia, CPF 446757986-91. Abertos os envelopes de documentação, a Empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA alegou o seguinte: que a Empresa OGH PROJETOS E SERVIÇOS ME falta com o responsável técnico da empresa na certidão do CREA e não atende o Termo de Referência no qual exige a capacidade técnica; que a Empresa CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA-ME, não atende o item 5 do Termo de Referência da exigência quanto à capacidade técnica, e a documentação da citada empresa não consta autenticação; que a Empresa MODERNA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP não atende a exigência quanto à capacidade técnica e a documentação não consta autenticação. Em contra razões as empresas CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA-ME, MODERNA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP e OGH PROJETOS E SERVIÇOS ME reconhecem o questionamento da Empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA em relação à qualificação técnica. A CPL considerou inabilitadas as Empresas: CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA-ME, MODERNA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP e OGH PROJETOS E SERVIÇOS ME, HABILITANDO somente a Empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 06.198.426/0001-88. As demais Licitantes renunciaram ao prazo recursal. Considerando que não foi possível a obtenção de três propostas válidas o certame não pode prosseguir. O processo será encaminhado à SEHOP para conhecimento para as providências que julgar cabíveis. Não havendo mais nada a tratar, eu Simonette

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Hamada Pessoa de Oliveira, determinei que lavrasse a presente ata, que será assinada por mim e os demais presentes, encerrando-se a presente reunião às 10h10min.

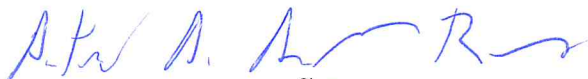

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente CPL



ILTON CANEDO DE OLIVEIRA


MARIA BATISTA FERREIRA BUENO


Adv. RONALDO RODRIGUES DE MORAIS
OABGO 10792


EVOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 06.498.426/0001-88


MODERNA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ 12.616.718/0001-96


OGH PROJETOS E SERVIÇOS ME
CNPJ 15.393.031/0001-27


CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA-ME
CNPJ 01.149.630/0001-95